



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 549

Concede subvenção e revoga Lei
Municipal.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

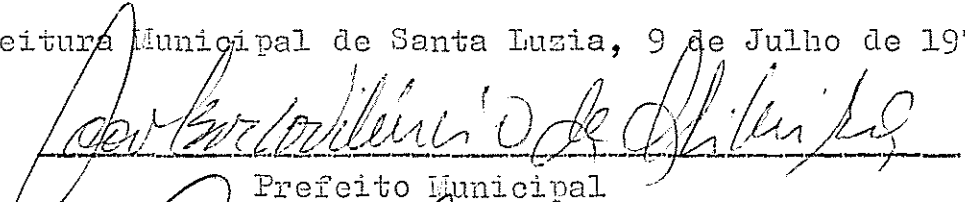
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder subvenção mensal de Cr\$300,00 (Trezentos cruzeiros) à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, para construção do Ginásio do Distrito de São Benedito, dêste Município.

Artigo 2º - Para ocorrer, nêste exercício, às despesas a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros).

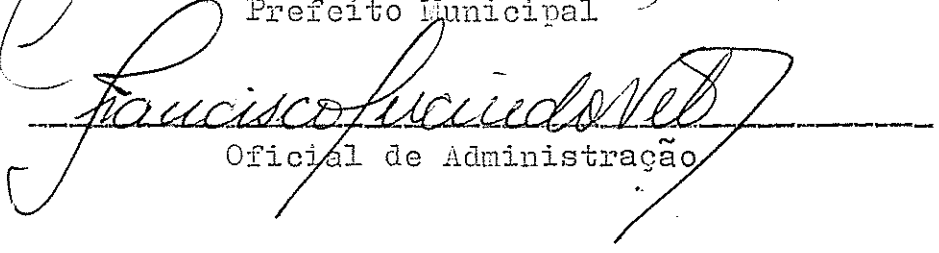
Artigo 3º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal Nº 521, de 20 de Junho de 1970.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 9 de Julho de 1971.



Prefeito Municipal



Oficial de Administração